



LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais)** e cria a seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimentos em Saúde		
Atividade	1.303	Aquis. de veículo - Cofinan. Est. Excepcional TC 650/2025/SAS/SES/MT		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1 621 3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Emenda Parlamentar Individual	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será utilizado recurso oriundo de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, através do **Termo de Compromisso N° 650/2025/SAS/SES/MT**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para o município de Canabrava do Norte, disponível através da Agência: 3989 - 6, Conta: 50.732-6 Cofinanciamento - 300 Ambulância, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamentária 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Estado.



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais)** e cria a seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimentos em Saúde		
Atividade	1.303	Aquis. de veículo - Cofinan. Est. Excepcional TC 650/2025/SAS/SES/MT		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1 621 3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Emenda Parlamentar Individual	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será utilizado recurso oriundo de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, através do **Termo de Compromisso N° 650/2025/SAS/SES/MT**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para o município de Canabrava do Norte, disponível através da Agência: 3989 - 6, Conta: 50.732-6 Cofinanciamento - 300 Ambulância, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamentária 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0009	Investimentos em Saúde		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililue.agilicloud.com.br/porta/canabranorte/#assinatura> e informe o código 4a571c1c-a093-4f1d-9db0-09ff1a23f6c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agjilibue.agjilicloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 4a571c1c-a093-4f1d-9db0-09ffd1a23f6c, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.